

SAF 003 - GRU Emitida com Nome Incorreto (casos de nomes alterados por casamento, separação, etc.).

Informação a ser transmitida ao usuário:

Para realizar o agendamento dos serviços na ANAC, é necessário apenas que o CPF do contribuinte seja o mesmo que consta no comprovante de pagamento da GRU, não sendo relevante a exatidão do nome.

O pagamento da guia contendo o número correto do CPF é suficiente para utilização dos serviços desta Agência.

Resposta BO

Prezado (a) Senhor (a),

Agradecemos por entrar em contato conosco.

Com relação ao agendamento dos nossos serviços, queremos informar que o processo é simples e fácil. Basta garantir que o CPF utilizado no agendamento seja o mesmo constante no comprovante de pagamento da GRU. Não se preocupe se houver alguma divergência no nome, pois isso não é relevante para o processo.

O pagamento da guia com o número correto do CPF é tudo que você precisa para utilizar nossos serviços sem problemas. Sendo assim, você estará apto a desfrutar de todos os nossos recursos e atendimentos.

Caso necessite de mais informações ou precise de algum suporte adicional, sinta-se à vontade para entrar em contato conosco. Estamos aqui para ajudar!

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC

* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o(a) senhor(a) tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.